



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
15/07/2013

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 2013

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVAAUTOR
DEPUTADO (A) JOÃO ANANIASPARTIDO
PCdoBUF
CEPÁGINA
01/01

EMENDA DE REDAÇÃO

No Art. 10, parágrafo 2º: Emenda de redação. "para exercício da medicina pelo médico intercambista no âmbito do projeto Mais Médicos para o Brasil será expedido registro pelos Conselhos Regionais de Medicina, na forma da lei".

JUSTIFICATIVA

Os médicos intercambistas após a sua revalidação terão plenas condições legais de se inscrever nos Conselhos Regionais de Medicina.

15/07/2013
DATA

ASSINATURA

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 15/07/2013 às 14:55

Clarissa Hayashi, Mat. 221391